

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 9 – TCE/RO – PROCURADOR, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO torna público o **resultado provisório na prova oral**, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia (MPC/RO).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

1.1 Resultado provisório na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10000320, Bruna Rodrigues Feijo, 38.16 / 10000480, Bruno Paiva Fonseca, 45.66 / 10000500, Clarissa de Cerqueira Pereira, 41.89 / 10000146, Daniel Augusto Silva Resende, 43.44 / 10000323, Israel Nascimento Barbosa, 38.30 / 10000094, Joao Marcos de Araujo Braga Junior, 40.99 / 10000392, Jose Luciano da Silva, 43.55 / 10000293, Larissa Granja Cavalcanti Coelho, 30.00 / 10000270, Luan Chaves Sobrinho, 38.44 / 10000504, Maicke Miller Paiva da Silva, 43.44 / 10000205, Marcelo Fonseca Barros, 45.11 / 10000202, Miguindonio Inacio Loiola Neto, 42.33 / 10000102, Paulo Henrique Alves de Andrade, 0.00 / 10000131, Paulo Juliano Roso Teixeira, 43.86 / 10000318, Pedro Vinicius Guerra de Sales, 39.55 / 10000311, Silvia Amanda Barboza Bueno de Sales, 40.00 / 10000599, Simone Cruvinel Valadao, 40.78 / 10000514, Tiago Neu Jardim, 41.22 / 10000078, Valdemar Neto Oliveira Bandeira, 43.89 / 10000609, Vanessa Maria Lopes Madeira, 46.11 / 10000141, Willian Vanderlei de Andrade, 41.52.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação, visualizar a gravação da prova oral e interpor recurso contra o resultado provisório na referida prova, das **9 horas do dia 20 de fevereiro de 2020** às **18 horas do dia 21 de fevereiro de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ro_19_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.1.1 A disponibilização da gravação da prova oral visa, exclusivamente, a interposição de recursos, sendo vedados o seu *download* e a sua divulgação para fins não dispostos neste edital, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de eliminação do concurso, conforme definido no item 12 do edital de abertura do concurso.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova oral, a visualização da gravação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCE/RO – Procurador, de 25 de julho de 2019, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na prova oral e de convocação para a avaliação de títulos será publicado no *Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ro_19_procurador na data provável de **3 de março de 2020**.

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão do Concurso